



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 460 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 10/11/2023
EDIÇÃO Nº 2886
FLS: 126
ASS: Schmitz

Dispõe sobre Criação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;

Considerando o Ofício nº 439 do PARANACIDADE, de 19 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Cria a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Francisco Beltrão.

Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Francisco Beltrão terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão;

VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Francisco Beltrão fica assim constituída:

I - Julio Perin - Município de Francisco Beltrão;

II - Vanios Carlos Biehl - Município de Francisco Beltrão;




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- III - Camila Cancelier - Município de Francisco Beltrão;
- IV - Rafael Dal Zotto - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano;
- V - Jéssica Correa Marcelo - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano;
- VI - Maria Fernanda Miranda Pezente - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL